



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Divulga as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra e dos projetos finalistas da FETECMS 2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de processo seletivo para a realização da Mostra de Projetos Finalistas da FETECMS 2020, para a participação na **X Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e IX FETECMS-JR - Ações** coordenadas pelo GATEC (Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências) do Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, juntamente com seus parceiros - Essas feiras recebem apoio financeiro dos órgãos e instituições, tais como MCTI/CNPq/FUNDECT/UFMS/PROECE/INTEGRA UFMS, visando desenvolver atividades científica na educação básica e técnica, além de aproximar estudantes e professores da Universidade – A “FETECMS 2020” e a “X FETECMS e IX FETECMS-JR” está sob a coordenação do Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências na realização da seleção e execução da Mostra de Projetos Finalistas da FETECMS 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção e da mostra dos projetos finalistas da FETECMS 2020, apoiados pelos editais do CNPq/MCTIC Nº 11/2019 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas, - Chamada Feiras 2019.

2. A FETEC-MS 2020 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

| Etapas | | Datas Limites |
|--------|---|-----------------------------|
| I | Início das inscrições pelo sistema no site da FETECMS (http://fetecms.com.br/) | 24/03/2020 |
| II | Encerramento das inscrições na FETECMS. | 03/05/2020 (23h59m) |
| III | Abertura do sistema (http://fetecms.com.br/) para avaliação online. | 06/05/2020 |
| IV | Divulgação da lista preliminar (nota e código do projeto) no site e redes sociais da FETECMS. | 15/07/2020 |
| V | Abertura do sistema (http://fetecms.com.br/) para correções das sugestões propostas pela avaliação online. | 15/07/2020 |
| VI | Encerramento do prazo para os projetos submeterem as correções ao sistema. | 30/07/2020 (23h59m) |
| VII | Divulgação da lista final de finalistas no site e redes sociais da FETECMS. | 14/08/2020 |
| VIII | Mostra de projetos finalistas | 14/09/2020 a 18/09/2020* |
| IX | Divulgação da lista dos premiados no site e redes sociais da FETECMS. | 30/09/2020 |

***Este é o período em que ocorrerá o evento, as datas ainda estão em fase de negociação.**

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://fetecms.com.br/> e redes sociais da FETECMS.

3. A FETECMS 2020 É DIVIDIDA EM DUAS CATEGORIAS:

- FETECMS JÚNIOR: 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental;
- FETECMS: 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante) para projetos de Mato Grosso do Sul.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar matriculado em uma instituição de ensino pública ou privada e estar cursando no ato da inscrição:

- a) do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, ou;
- b) do 1º ao 3º ano do Ensino Médio regular, ou;
- c) do 1º ao 7º semestre do Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano do EJA.

4.2. Possuir um (a) orientador (a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Ter no mínimo 21 anos;
- c) Possuir uma formação técnica ou superior;

4.3. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um (a) orientador (a) que atenda aos requisitos do item 4.2 deste edital;

4.4. Todos os projetos poderão ter um (a) coorientador (a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 4.2 deste edital.

4.5. Quaisquer participantes, estudantes e orientadores (as), da FETECMS não poderão atuar, sob circunstância alguma, como membros da organização da mesma edição da FETECMS.

4.6. Dos projetos de continuação:

4.6.1. Um projeto é considerado de continuação caso este tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses;

4.6.2. Caso um projeto se encaixe em Continuação de Projeto, este deve preencher e submeter documentos adicionais durante a inscrição, como definido no item 5 deste edital;

4.6.3. Durante a elaboração do resumo, resumo expandido, projeto de pesquisa e do vídeo, as etapas anteriores do projeto devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar-se no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser exclusivamente realizadas pelo site da FETECMS (<http://fetecms.com.br/>), onde serão direcionados para o módulo de inscrição.

5.2. Somente o orientador (a) poderá fazer o cadastro no sistema.

5.3. A inscrição deve ser realizada por projeto e não por participante, ou seja, o (a) orientador (a) deverá cadastrar cada projeto no sistema da FETECMS e, através deste, o mesmo informará todos os dados necessários.

5.4. O (A) orientador (a), no ato do cadastro, deverá informar:

5.4.1. Integrantes do grupo.

5.4.2. Um e-mail válido que será utilizado como login no sistema.

5.4.3. Um número de celular para contato válido.

5.4.4. Dados do Orientador (a):

a) Nome completo sem abreviações;

b) Data de Nascimento;

c) CPF;

d) Gênero;

e) Tamanho da camiseta;

f) Instituição de Ensino;

g) Área de Conhecimento;

h) E-mail, conforme item 5.4.2;

i) Telefone para contato;

j) Endereço vigente;

5.4.5. A FETECMS utilizará o e-mail informado pelo orientador para repassar informações aos participantes.

5.4.6. Caso o projeto possua coorientador (a), os dados deverão seguir o mesmo padrão do item 5.4.4.

5.5. Após entrar no sistema o usuário deverá preencher corretamente uma série de informações, tais como:

5.5.1. Cadastro de Projetos:

a) Título do Projeto;

b) Resumo;

c) Link do Youtube com o vídeo;

d) Música para a premiação (preferível link do Spotify);

e) Fazer upload do arquivo do Projeto de Pesquisa e Resumo Expandido;

f) Indicar se o projeto é novo ou de continuação.

5.5.2. O Orientador deverá selecionar o evento, verificando as categorias, conforme o item 3 deste edital.

5.5.3. Cadastrar de 1 até 3 estudantes, conforme item 3 deste edital:

- a) Nome completo sem abreviações;
- b) Data de nascimento;
- c) E-mail;
- d) CPF;
- e) Ano/semestre;
- f) Gênero;
- g) Telefone;
- h) Tamanho da camiseta;

5.5.4. Dados do (a) coorientador (a), se houver, devem ser os mesmos dados do estudante, conforme item 5.5.3 deste edital.

5.6. O **projeto de pesquisa, o resumo expandido, formulário de responsabilidade de pesquisa científica e o [formulário de continuação de projeto](#) (se aplicável)** deverão ser anexados no ato da inscrição online, seguindo os modelos disponibilizados na guia [DOWNLOADS](#) da página de inscrição.

5.6.1. Os documentos deverão estar de acordo com o padrão disponibilizado, não aceitando alterações na estrutura dos tópicos; não sendo aceito arquivos análogos.

5.6.2. O cumprimento das normas exigidas em cada documento é de caráter eliminatório.

5.6.3. O arquivo a ser anexado deve estar no formato de “Documento do Word” (.docx), conforme o arquivo disponibilizado como *Modelo*, não serão aceitos arquivos em outros formatos, salvo no caso do *formulário de responsabilidade de pesquisa científica*, que deverá ser submetido em formato .pdf.

5.6.4. Os estudantes deverão fazer um vídeo de até 2 minutos, contendo elementos do projeto de pesquisa e trazendo novas informações que não foram contempladas nos resumos.

5.6.5. A submissão do vídeo deverá ser feita primeiramente na plataforma [Youtube](#), conforme “Dicas Para Elaboração do Vídeo FETECMS 2020” disponibilizado na guia [DOWNLOADS](#) da página de inscrição.

5.6.6. Após a submissão do vídeo no Youtube, o link do vídeo deve ser acrescentado dentro da plataforma de inscrição, no local específico para o mesmo.

5.6.7. As informações devem ser salvas e podem ser editadas até o fechamento do sistema de inscrições, conforme cronograma no item 2 deste edital.

5.6.8. Uma vez fechado o sistema de inscrições, os dados dos projetos não poderão ser editados.

5.7. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo do período de inscrição sob nenhuma justificativa, salvo as situações por falha ou instabilidade no sistema de inscrições da FETECMS.

5.7.1. Não será permitida a inscrição de estudantes em mais de um projeto ao mesmo tempo. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

5.8. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5.9. Para projetos que se enquadrem em continuação de projeto anterior, o projeto de pesquisa, resumo expandido e resumo do período anterior aos últimos 12 meses deverão ser anexados, através de um arquivo zip, no momento da inscrição.

5.9.1. Não é necessário que o projeto de pesquisa, o resumo expandido e o resumo do período anterior aos últimos 12 meses estejam no modelo da FETECMS;

5.10. Comitê de Ética

5.10.1 O que é e como solicitar apreciação:

O ambiente científico é composto por métodos que garantem maior qualidade, confiabilidade e segurança do processo de pesquisa. Nesta perspectiva, o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), colegiado interdisciplinar, é importante para o desenvolvimento da pesquisa científica de acordo com as normas éticas, a fim de proteger os seres envolvidos nela (animais e humanos).

Sua pesquisa precisará ser aprovada por um comitê de ética em pesquisa (CEP) caso ela seja realizada com animais ou humanos, diretamente (entrevistas, experimentos, coleta de tecidos, etc.) ou indiretamente (observações, uso de banco de dados não acessível ao público, etc.). Essa aprovação é muito importante para garantir a validade acadêmica do seu projeto. Entretanto, o seu projeto deverá ser submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa antes do início da coleta de dados.

O seu projeto deverá ser submetido no site da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/>), um sistema eletrônico do Governo Federal responsável por monitorar todas as pesquisas que envolvam seres humanos no Brasil. No sistema você indicará o Comitê de Ética que avaliará o seu projeto, de preferência, que seja o da instituição em que está vinculado. Todo o processo é online e os revisores te orientarão caso precise de alguma alteração na pesquisa. A Plataforma Brasil também cumpre o importante papel de disponibilizar as pesquisas em andamento para que outras instituições de pesquisa e a comunidade como um todo possam ter conhecimento sobre elas.

5.10.2. Procedimentos adotados pela FETEC MS

Tendo em vista a importância de se observar requisitos éticos no processo de pesquisa, a FETEC MS inseriu dentro do processo de inscrição formulários especiais a serem submetidos (se aplicáveis) pelos trabalhos inscritos. Para auxiliar neste processo, deixamos o documento de [Regras Especiais](#) como fonte de informação sobre Comitê de Ética e quando ele é necessário. É importante mencionar que o preenchimento dos formulários não substitui a submissão e aprovação do projeto de pesquisa frente a Plataforma Brasil, ferramenta oficial para este fim.

Para maiores consultas você também poderá obter mais informações no site do Comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (<https://cep.ufms.br/>).

6. DA AVALIAÇÃO ONLINE DOS PROJETOS

6.1. A avaliação online dos projetos que almejam ser finalistas da FETECMS 2020 deverão se inscrever no sistema de avaliação online da FETECMS. A avaliação no sistema servirá para classificar os projetos definidos como finalistas, credenciados então para as avaliações presenciais.

6.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório; os projetos credenciados para a FETECMS 2020 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões por ela feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.

6.3. O Comitê de Avaliação Científica estará disponível durante o período de avaliação online para eventuais dúvidas e orientações para os avaliadores presenciais e orientadores (as) dos projetos participantes.

6.4. Participarão como consultores, estudantes de pós-graduação e pesquisadores/professores apresentando titulação mínima de especialista/mestre e/ou doutor.

6.5. O parecer indicando se o projeto está na faixa de aprovação ou não será disponibilizado na própria plataforma de inscrição e enviado no e-mail do orientador, conforme cronograma no item 2 deste edital, com sua nota final e os comentários, sugestões e correções dos avaliadores.

6.6. O projeto pode entrar ou sair da faixa de aprovação conforme itens 6.8 e 6.9.

6.7. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados na pré-avaliação, o(a) orientador(a) será notificado na plataforma de inscrição junto ao parecer das notas e os comentários dos avaliadores, conforme cronograma no item 2 deste edital.

6.7.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- fabricar ou simular dados;
- utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;

6.7.2. Os casos de plágio e fraude considerados pelo Comitê Científico passíveis de solução na pré-avaliação deverão ser corrigidos antes da submissão do trabalho, sob risco de desclassificação e punição na etapa de avaliação, conforme item 9.9 deste edital.

6.8. Caso o projeto queira solicitar nova análise de suas notas, o estudante ou orientador ou coorientador deve enviar um e-mail para avaliacao.fetec@gmail.com até 19/07/2020.

6.8.1. O título do e-mail deve ser "Solicitação de nova análise - Projeto ID", sendo que o ID está disponível na plataforma de inscrição.

6.8.2. No corpo do e-mail deve conter os fundamentos para o pedido da nova análise.

6.8.3. Solicitações sem fundamentos válidos para a nova análise não serão aceitas.

6.8.4. O e-mail deve ser enviado em cópia para todos os integrantes do grupo.

6.8.5. Não será aceito o envio de novos documentos ou arquivos complementares. Somente se a coordenação da FETECMS fizer a solicitação.

6.8.6. Apenas uma solicitação de análise será considerada por projeto.

6.8.7. A coordenação da FETECMS dará o parecer final até 23/07/2020 e em 14/08/2020 publicará a lista final.

6.9. As séries de correções e sugestões têm a finalidade de melhorar a qualidade do trabalho, assim:

6.9.1. Aos projetos na faixa de aprovação, é de caráter obrigatório efetuar as devidas correções sugeridas pelos consultores, sob risco de desclassificação, caso as correções não sejam realizadas: dessa forma os projetos subsequentes classificados na pré-avaliação, serão convidados a preencher as vagas remanescentes.

6.9.2. Após isso, cada projeto classificado deverá submeter o projeto de pesquisa, efetuando as devidas correções e atualizando sobre possíveis progressos do projeto de pesquisa, dentro da plataforma de inscrição, conforme cronograma no item 2 deste edital.

6.9.3. Não serão aceitas correções após o fim do prazo.

6.10. A avaliação online seguirá o cronograma disposto na tabela abaixo:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Finalização das inscrições da FETECMS 2020 | 03/05/2020 (23h59min) |
| Pré-avaliação (PA) | 06/05/2020 até 30/06/2020 |
| Correções dos projetos | 15/07/2020 até 30/07/2020 (23h59min) |
| Lista final de finalistas | 14/08/2020 |

6.11. A Comissão Organizadora reserva o direito de alterar as datas do cronograma acima conforme haja necessidade, sendo que tais alterações serão comunicadas através do site <http://fetecms.com.br/> e nas redes sociais da FETECMS.

7. DO COMITÊ CIENTÍFICO

7.1. O Comitê Científico da FETEC MS é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na FETEC MS 2020.

7.2. Da composição do comitê:

7.2.1. Esta comissão é formada por professores e estudantes vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no cenário brasileiro e internacional e com vasta experiência no cenário de feiras científicas.

7.3. Das atribuições do comitê:

7.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico pertinente a cada área de estudo;

7.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos, e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

7.3.3. Estar disponível durante o período de avaliação online para eventuais dúvidas e orientações para os avaliadores presenciais e orientadores (as) dos projetos participantes.

7.3.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta, não sendo permitido o pedido de revisão de notas e/ou recurso.

7.4. Da avaliação do comitê:

7.4.1. Avaliação online: Após a avaliação online descrita no item 6 deste edital, a lista gerada de finalistas e a lista de espera de mais 10% do número de trabalhos passará pela avaliação do Comitê Científico. Essa avaliação será mais crítica e subjetiva no que tange ao mérito científico do projeto. Correções serão sugeridas e encaminhadas aos responsáveis por esses projetos. A aprovação do projeto como finalista para a avaliação presencial estará condicionada à realização das correções sugeridas.

7.4.2. Avaliação presencial: A avaliação presencial do Comitê visa credenciamento para feiras futuras e premiações especiais. A avaliação dos finalistas durante a exposição presencial da FETEC MS ocorre de forma orgânica, com a distribuição dos projetos por áreas afins aos membros do Comitê. Uma vez distribuídos, cada finalista é avaliado numa primeira etapa por ao menos um membro do Comitê. Esta avaliação consiste em averiguação do resumo expandido, stand, apresentação e diário de bordo. Entre os critérios avaliados estão: estrutura do projeto; resultados consistentes; referencial teórico fundamentado; procedimentos de pesquisa; diário de bordo com registros frequentes; domínio da pesquisa pelo estudante. Ao fim desta etapa, cabe a cada membro do Comitê indicar, entre os projetos vistos, aqueles com maior potencial para as feiras em questão. Para uma segunda avaliação, a equipe se divide em grupos de áreas diversas de forma que novos avaliadores da equipe visitem os projetos indicados. Em seguida, a equipe novamente se reúne e mais avaliadores podem discutir sobre os projetos inicialmente indicados e fazer uma nova seleção. A etapa se repete mais uma vez, com mais avaliadores visitando cada projeto. Nessas etapas, averiguações mais detalhadas

podem acontecer, como a leitura dinâmica do projeto de pesquisa e esclarecimentos sobre procedimentos da pesquisa. Etapas como essa podem se repetir de quatro a cinco vezes, a depender do tempo disponibilizado. Ao fim deste processo, no último dia da FETEC, são selecionados os finalistas para a quantidade de credenciais disponíveis. Como a maioria dos membros do Comitê (ou todos) já avaliaram os projetos selecionados, é decidida em conjunto o resultado das premiações.

- Dos credenciamentos: A premiação de credenciamento para feiras futuras é baseada nos méritos do projeto, no tempo disponível até o evento em questão para realização de correções, e no perfil do evento para que o projeto será credenciado.
- Das premiações especiais: As premiações especiais que envolvem formação de delegação, como expedições científicas ou participações em congressos, são também determinadas por este Comitê, com base não apenas no projeto apresentado, mas também no aparente interesse e comprometimento dos alunos envolvidos. As premiações especiais concedidas por empresas patrocinadoras durante a Cerimônia de Premiação são determinadas pela avaliação dos projetos realizada por representantes dessas empresas.

8. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Após a etapa de pré-avaliação, será enviado um boleto para cada projeto para pagamento da taxa de participação;

8.2. Somente os projetos aprovados para a Mostra de Projetos Finalistas deverão realizar o pagamento;

8.3. A taxa de participação será de R\$40,00 (quarenta reais) por pessoa. Ou seja, em um projeto com 2 estudantes e um orientador a taxa, para o projeto, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

8.4. Caso um orientador ou coorientador estejam participando em mais de um projeto, a taxa será cobrada uma única vez.

8.5. O não pagamento da taxa, dentro da data de vencimento estipulada no boleto, acarretará na desclassificação do projeto para participação da Mostra de Projetos Finalistas;

9. DA MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS, CHECAGEM E CREDENCIAMENTO DOS ESTANDES

9.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá no Ginásio Erick Tinoco Marques (Moreninho) na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, de 14 a 18 de Setembro de 2020.

9.2. Todas as normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas serão publicadas em junho de 2020 no site <http://fetecms.com.br/>, com o título “**ORIENTAÇÕES AOS PROJETOS FINALISTAS – 2020**”;

9.3. O estande possuirá um espaço de exposição em que os (as) finalistas deverão expor um banner.

9.4. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Finalistas que corresponde a este edital e às *regras e orientações para pesquisas científicas FETECMS*, publicada no site <http://fetecms.com.br/>.

9.5. A equipe de checagem dos estandes da FETECMS estará responsável pela checagem, certificação e credenciamento.

9.6. A equipe de organização da FETEC guarda o direito de orientar a montagem dos estandes sem, no entanto, poder fornecer quaisquer materiais.

10. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE PROJETOS

10.1 É obrigatório a participação de ao menos 1 estudante representante de cada projeto finalista na Mostra de Projetos. Caso a participação não seja possível é de inteira responsabilidade do orientador justificar a não participação enviando e-mail para a coordenação da FETECMS (fetecms@gmail.com) até o dia 30/08/2020. Dessa forma os projetos subsequentes classificados na avaliação *online*, serão convidados a preencher as vagas remanescentes.

10.2. Caso o projeto não possa participar de algum período de avaliação e queira um período especial de avaliação, é necessário enviar um e-mail para a coordenação da FETECMS (fetecms@gmail.com) até 30/08/2020 redigindo os motivos que impeçam a participação do projeto durante todo o evento. Cada pedido será avaliado pela coordenação e, se a participação for inviável, o projeto será desclassificado da Mostra de Projetos Finalistas, cedendo a vaga para o projeto subsequente classificado na avaliação *online*.

10.3. Durante a Mostra de Projetos Finalistas, todos os projetos serão submetidos a um processo de avaliação.

10.4. Participarão da avaliação os professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores, a Comissão de Avaliação da FETECMS e representantes de empresas patrocinadoras que irão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

10.5. Haverão avaliadores que foram convidados pela FETECMS, denominados, por isso, *avaliadores especiais*, mas que serão indistintos dos outros avaliadores durante a feira.

10.6. Para o caso de continuação de trabalhos anteriores, será avaliado o progresso realizado pelo(s) aluno(s) nos últimos 12 meses

10.7. Os avaliadores presenciais seguirão os seguintes critérios:

a) Escrita Científica

- Projeto de Pesquisa:
 - Obedecendo às normas da língua portuguesa escrita padrão, atrelado à clareza e objetividade.
 - Escrita com linguagem científica.
 - Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais.
 - Apresentar referências bibliográficas segundo a NBR 10520 atualizada.
 - Considerações finais (conclusão) coerentes com o texto que as fundamenta.
- Diário de Bordo ou Caderno de Campo:
 - Registrar os resultados, as anotações, reflexões, observações ou informações relevantes ao desenvolvimento do projeto, do início até seu resultado final.
- Caderno de Referências:
 - Pasta ou caderno com todas as referências utilizadas no desenvolvimento do projeto. O aluno deve portar todos os artigos referenciados no poster.
- Resumo expandido:
 - Cada projeto deve se apresentar com um resumo de no mínimo 450 e no máximo 900 palavras, sem contar os caracteres. O resumo deve ser claro e conciso, passando pelas partes fundamentais do trabalho: **introdução, problema levantado, hipótese orientadora ou**

objetivo do projeto, metodologia (s), reflexão e discussão, e, enfim, os resultados adquiridos ou esperados

b) Apresentação Oral

- Mostrar os fatos significativos sobre o desenvolvimento do projeto.
- Apresentar domínio do assunto expressando suas ideias de forma organizada, sucinta e objetiva.
- Demonstrar domínio sobre a literatura utilizada no projeto.

c) Apresentação Visual

- O diário de bordo, projeto de pesquisa, o caderno de referências e a carta de aceite (enviada ao e-mail do orientador aos projetos aptos a participar da mostra de projetos) deverão estar à mostra no estande durante a exposição do trabalho na mostra.
- O display deverá atender às exigências contidas nas normas da Mostra de Projetos Finalistas (item 8.2 deste edital) e apresentar a informação de uma maneira visualmente atrativa.
- Exibir de forma sintetizada: introdução; objetivos, desenvolvimento, resultados e conclusões do projeto, podendo fazer uso de imagens, gráficos, esquemas, entre outros.
- Apresentar bibliografia segundo a NBR 10520 atualizada.
- Em obediência às normas da língua escrita padrão e atrelado à clareza e à objetividade.

d) Avaliação Global

- Articulação entre os elementos: escrita científica, apresentação oral e apresentação visual.
- Originalidade: quanto ao objeto, quanto à abordagem metodológica e/ou quanto à conclusão.

e) Envolvimento do Orientador e/ou Coorientador:

- Na estruturação, desenvolvimento técnico e validação de dados.
- No desempenho de atividades de orientação inerentes aos projetos.

10.8. A decisão do comitê de avaliação é absoluta, não sendo permitido o pedido de revisão de notas e/ou recurso.

10.9. Durante o período de avaliação, pelo menos um estudante deverá permanecer no estande de apresentação.

10.9.1. Caso o projeto seja individual, o aluno poderá deixar seu estande vazio para ir ao banheiro ou beber água, desde que deixe um aviso sobre no estande.

10.9.2. O grupo receberá nota zero, caso não tenha nenhum estudante no estande, ou não tenha qualquer aviso (somente para projetos individuais).

10.10. Não será permitido que o orientador, coorientador ou demais terceiros permanecerem próximos ao estudante durante o período de avaliação para que o mesmo não interfira durante a apresentação dos alunos, sob risco de perda de pontos em *Apresentação oral* prevista pelo avaliador, caso este item seja descumprido.

10.11. Havendo reincidência do plágio ou fraude no projeto finalista, o(a) orientador(a) será notificado durante o evento e punido(a) com a não possibilidade de inscrição de trabalhos no ano subsequente. O Comitê Científico se encarregará de notificar a comissão organizadora para vetar quaisquer possibilidades de premiação durante a realização da FETEC MS.

10.12. O Comitê de avaliações Científicas estará disponível durante a feira para eventuais dúvidas e orientações para os avaliadores presenciais e orientadores (as) dos projetos participantes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação;

11.1.1. Terá correção no certificado.

11.2. Serão premiados com medalhas:

a) Quatro projetos por área do conhecimento da FETECMS/MOSTRA NACIONAL;

b) Cinco projetos por área do conhecimento FETECCMS-JR;

11.3. Poderá haver ainda premiações extras de nossos patrocinadores e credenciamentos às feiras parceiras da FETECMS.

11.4. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

12. PROJETOS CREDENCIADOS POR FEIRAS AFILIADAS

12.1. As inscrições para projetos premiados em feiras afiliadas seguirão o cronograma do item 2.

12.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo que tais alterações serão comunicadas através do site <http://fetecms.com.br/> e nas redes sociais da FETECMS;

12.3. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo do período de inscrição sob nenhuma justificativa, mesmo que tal justificativa venha ser uma falha ou instabilidade no sistema de inscrições da FETECMS.

12.4. Ao fechamento do sistema de inscrição para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas, conforme cronograma do item 2 (03 de Maio – 23h59m), caso haja vagas remanescentes será distribuída para projetos subsequentes da pré-avaliação geral.

12.5. Todos os Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter **classificatório**, seguindo o item 6 deste edital, salvos, no entanto, de eliminação.

12.6. O parecer para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas estará disponível conforme cronograma do item 2 deste edital, onde o finalista deverá obrigatoriamente fazer as devidas correções, caso haja, para a avaliação na Mostra de Projetos Presencial. Não será obrigatório submeter novamente o projeto com as correções no sistema da FETECMS.

12.7. Quaisquer participantes, estudantes e orientadores (as), da FETECMS não poderão atuar, sob circunstância alguma, como membros da organização da mesma edição da FETECMS.

12.8. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital entrar em contato com a Coordenação da FETECMS, FETECCMS Júnior, Telefone: (067) 3345-3682 E-mail: fetecms@gmail.com

12.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte e pela Coordenação da FETECMS, FETECCMS Júnior.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A FETEC MS (Feira De Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso Do Sul) e a FETECCMS-JR (Feira de Tecnologia, Ciência e Criatividade do Ensino Fundamental de Mato Grosso do Sul) são eventos técnico-científicos de incentivo à pesquisa para os estudantes do ensino médio e fundamental, realizados através da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – e do Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências – GATEC.

1. OBJETIVOS

1.1. Estimular novas vocações através da realização de projetos criativos e inovadores, e aproximar as escolas públicas e privadas das Universidades e outras instituições de ensino, criando oportunidades de interação espontânea entre os alunos e professores das escolas com a comunidade universitária;

1.2. Promover uma feira estadual de ciências, tecnologias e engenharias envolvendo alunos de escolas públicas e privadas do 4º ao 7º anos do ensino fundamental (FETECC-JR MS); a partir do 8º ano até ensino médio, ensino técnico, EJA, ensino profissionalizante (FETEC MS) estimulando o interesse pelas ciências e o desenvolvimento de pesquisas;

1.3. Promover a articulação, estruturação e fortalecimento das redes tecnológicas regionais e estaduais;

1.4. Incentivar as pesquisas e aperfeiçoar os trabalhos produzidos nas instituições de ensino, aproximando as escolas do ensino fundamental, médio e técnico das Universidades;

1.5. Promover o desenvolvimento e a consolidação de atividades de iniciação científica entre os estudantes do ensino fundamental, médio e técnico e as universidades;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As informações sobre as novas descobertas científicas e as aplicações das inovações tecnológicas nunca estiveram tão acessíveis e ao mesmo tempo tão fora de alcance quanto nos dias de hoje. No Brasil, apesar de todos os avanços sociais, ainda existe um contexto com grandes diferenças socioculturais regionais. Então, ao se utilizar a ciência e a tecnologia na

qualidade de vida e para o bem-estar da população escolar e não especializada, busca – se um significado especial na construção da cidadania.

2.2. O desenvolvimento científico e tecnológico pode ser um forte aliado na inclusão do conhecimento e na educação na vida das pessoas. A consciência dos benefícios ao cotidiano da sociedade brasileira deve ser construída desde o ensino básico, de modo a trazer a ciência e a tecnologia para o universo infanto-juvenil e assim para grande parte da população, fomentando a cultura da criatividade e capacidade de inovação. É necessário que se estabeleçam métodos e programas de popularização e educação em ciências que aliam o crescimento pessoal com o profissional para estimular em cada indivíduo o aprendizado contínuo e o desenvolvimento de uma cultura científica e tecnológica.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico, Ensino Profissionalizante e seus Professores;

3.2. Profissionais da Educação Fundamental, Médio e Técnica;

3.3. Universidades, Instituições de Pesquisa, Entidades e Empresas Públicas;

3.4. Fundações e Organizações Governamentais e Não Governamentais que disseminem a cultura da educação científica, da criatividade, da inovação e da cooperação;

4. ÁREAS DO CONHECIMENTO

4.1. FETECMS/ FETECCMS-JR.

a) Ciências Exatas e da Terra: matemática, probabilidade e estatística, astronomia, física, química e geociências;

b) Ciências Biológicas: oceanografia, biologia geral, genética, botânica, zoologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, biofísica, farmacologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e ecologia;

c) Engenharias: engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia de transportes, engenharia de minas, engenharia de materiais e metalúrgica, engenharia química, engenharia nuclear, engenharia mecânica, engenharia de produção, engenharia naval e oceânica, engenharia aeroespacial, engenharia elétrica e engenharia biomédica;

d) Ciências da Saúde: medicina, nutrição, odontologia, farmácia, enfermagem, saúde coletiva, educação física, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional;

e) Ciências Agrárias: agronomia, recursos florestais e engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, recursos pesqueiros e engenharia de pesca, medicina veterinária e ciência e tecnologia de alimentos;

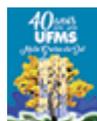
f) Ciências Sociais e Aplicadas: direito, administração, turismo, economia, arquitetura e urbanismo, desenho industrial, planejamento urbano e regional, demografia, ciência da informação,

museologia, comunicação, serviço social, filosofia, teologia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação e ciência política;

g) Ciências Humanas: filosofia, teologia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação e ciência política;

h) Linguística, Letras e Artes: linguística, letras e artes.

Obs. para eventuais dúvidas sobre áreas do conhecimento, poderá acessar este [documento](#) com informações detalhadas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872432** e o código CRC **4FF35EA4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS